



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 309/17 – Autógrafo nº 12/18 – Proc. nº 5.812/17-CMV – Proc. nº 4.639/2018-PMV

LEI Nº 5.606, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Semana Municipal da Consciência Negra aquela que contenha o dia vinte de novembro, quando se comemora o Dia Municipal da Consciência Negra.

§ 1º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Valinhos.

§ 2º. As atividades cívicas alusivas à semana deverão ser realizadas em conjunto com as entidades organizadas do movimento.

§ 3º. O escopo principal da semana será o debate e a conscientização sobre a presença com seu trabalho e sua cultura, dos afro-descendentes na formação social, esportiva, cultural e econômica de nosso país.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 309/17 – Autógrafo nº 12/18 – Proc. nº 5.812/17-CMV – Proc. nº 4.639/2018-PMV – Lei nº 5.606/2018

fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

**Secretária de Desenvolvimento Social e
Habitação**

Conferida, numerada e datada neste
Departamento, na forma regulamentar. Projeto de
Lei de iniciativa do Vereador José Aparecido
Aguiar.

Marcus Bove de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais